



Secretaría General

ALADI/SEC/di 3086
23 de fevereiro de 2023

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A SECRETARIA-GERAL DA
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI) E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração — ALADI (doravante "a Secretaria"), devidamente representado por seu Secretário Geral, Sergio Abreu, com sede na Rua Cebollatí 1461, na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai; e a Universidade Estadual da Paraíba (doravante "UEPB"), devidamente representada por sua Representante Legal, Professora Célia Regina Diniz, com sede na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande, Paraíba, Brasil, doravante "as Partes".

CONSIDERANDO Que as partes consideram oportuno estabelecer ações concretas destinadas ao desenvolvimento da cooperação entre a Secretaria e a Universidade, entre as quais o apoio a atividades acadêmicas que se refiram a temas específicos do processo de integração sub-regional, regional e hemisférica;

Que a Secretaria é o órgão técnico da Associação e, dentre seus membros, é responsável por representá-la nas ações de coordenação e cooperação com outras Organizações, no âmbito de suas respectivas atribuições;

Que a ALADI possui um Centro Virtual de Capacitação voltado à educação e treinamento online, por meio do qual são ministrados cursos relacionados ao processo de integração econômica regional e temas relacionados ao comércio exterior com o objetivo de contribuir para a disseminação de informações e conhecimentos sobre integração econômica regional e as oportunidades que oferece;

Que a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, Brasil, Instituição Pública de Ensino Superior vinculada ao Estado da Paraíba, pessoa jurídica constituída como autarquia, com endereço na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande, Paraíba, Brasil, inscrita no CNPJ nº 12671814/0001-37, que tem, entre outros objetivos, a busca pela produção, socialização e aplicação do conhecimento, formando profissionais qualificados, críticos e comprometidos socialmente nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino, pesquisa e extensão, a fim de contribuir para o desenvolvimento educacional e sociocultural do país.

ACORDAM em firmar o seguinte:

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PRIMEIRA.- OBJETIVO.- O objetivo deste Memorando é estabelecer e desenvolver ações específicas, nas áreas de trabalho desenvolvidas pelas partes Partes, vinculadas ao campo acadêmico, visando aumentar o conhecimento de temas relacionados com a integração regional, nos termos e condições gerais que forem estabelecidos em cada caso.

SEGUNDA.- AREAS DE TRABALHO.- As Partes acordam desenvolver ações conjuntas e/ou coordenadas, no âmbito de suas respectivas competências, em relação às áreas de trabalho detalhadas neste item.

I. Colaboração em estudos:

Ambas as instituições, no âmbito das respectivas competências e responsabilidades, apoiarão a realização de estudos, com especial interesse em questões de cooperação, aplicação de acordos comerciais, comércio eletrônico, indústria, infraestrutura e logística.

II. Generalização de conteúdos:

Ambas as partes colaborarão na geração de conteúdos com vista a serem incluídos em futuros Cursos desenvolvidos no âmbito do Centro Virtual de Formação ALADI (CVF), especialmente os relacionados com comércio, logística, tecnologia e indústria.

III. Treinamento:

- a) Alunos e egressos da Universidade poderão acessar os cursos do Centro Virtual ALADI e seus conteúdos.
- b) A Secretaria apoiará a Universidade com professores, seja de forma virtual ou presencial, nos seguintes temas: Integração Regional; Negócios internacionais; Política Econômica e Comercial; Ferramentas de Business Intelligence; o Tratado de Montevideu de 1980; Nomenclatura; Regime de Origem; Acordos; Tecnologia e Desenvolvimento; Programa de Apoio aos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo (PMDER);

entre outros, e os derivados do processo de integração da ALADI.

- c) A Universidade tem o compromisso de apoiar a Secretaria com professores, virtualmente ou pessoalmente, em questões relacionadas ao comércio internacional, relações internacionais, direito, economia e outras que sejam relevantes para a divulgação do processo de integração regional.
- d) As Partes colocam à sua disposição os respectivos serviços da Biblioteca, tanto para alunos, professores e convidados.

TERCEIRA. - INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES. - A Secretaria e a Universidade trocarão qualquer informação que considerem oportuna para a consecução dos objetivos deste Memorando.

QUARTA. - COOPERAÇÃO. - Os demais estudos e projetos específicos de cooperação ou pesquisa que forem acordados estabelecerão os objetivos, as modalidades, a metodologia de trabalho e as obrigações de cada Instituição. Os resultados das atividades serão avaliados nas instâncias e pelas modalidades que forem determinadas em cada oportunidade.

QUINTA. - FINANCIAMENTO. - As despesas incorridas em tais projetos e ações poderão ser financiadas com recursos que qualquer das Partes possa obter, no todo ou em parte, de fontes externas.

SEXTA. - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. - Todas as diferenças que possam surgir entre as Partes, quanto ao escopo, efeitos, interpretação ou outros assuntos relacionados com este Memorando, serão resolvidos por meio de negociação direta entre as Partes.

SÉTIMA. - ALTERAÇÕES. - As modificações relativas às áreas de trabalho, atividades, objetivos e metas deste Memorando, poderão ser modificadas, de comum acordo, quando as Partes julgarem conveniente. As referidas modificações deverão ser formalizadas por escrito, especificando a data de sua entrada em vigor e farão parte deste Memorando. A modificação total ou parcial e até mesmo a rescisão deste Memorando não afetará os projetos que possam estar em desenvolvimento naquele momento, a menos que as Partes decidam de outra forma. De mesmo modo, poderá ser denunciado por qualquer das Partes, caso em que ficará sem efeito 60 (sessenta) dias após a correspondente notificação escrita nesse sentido.

OITAVA. - VALIDADE DURAÇÃO. - Este Memorando entrará em vigor a partir da data de sua subscrição. No caso de assinatura em datas diferentes, entrará em vigor a partir da datada última assinatura e terá duração de 5 anos.

Em testemunho do acordado, a Secretaria e a Universidade, devidamente representadas, assinam este Memorando, em 2 (duas) cópias originais de igual teor e validade, em português, na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, e na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, nas datas abaixo indicadas.

Pela Secretaria Geral da ALADI

Sergio Abreu
Secretário Geral

09/02/2023

Pela Universidade Estadual da
Paraíba

Célia Regina Diniz
Reitora

17/11/2022
